

DECRETO Nº 013/CONT/FINC/PMR/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026

Estado do Mato Grosso

Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Rondolândia

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49

Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº

JUNHO/2026

Decreto nº 00132026

Em, 22 de Junho de 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00619/2026, de 22 de Junho de 2026, combinada com a Lei Orçamentária nº 00612/2026, de 06 de Janeiro de 2026.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 29.187,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

06.01 GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
15	451	0106	1109	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E JARDINS	
	<u>597</u>	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.187,00
		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos	29.187,00
Total na Ação					29.187,00
Total na Unidade Orçamentária					29.187,00
Total de Suplementações:					29.187,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 29.187,00 (Vinte e Nove Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
27	812	0115	1120	IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS/GINÁSIOS, QUADRAS E PRAÇAS	
	<u>132</u>	4.4.90.51	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.187,00
		1.754.0000		Recursos de Operações de Crédito	29.187,00
Total na Ação					29.187,00
Total na Unidade Orçamentária					29.187,00
Total de Anulações:					29.187,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

		
Estado do Mato Grosso	Prefeitura Municipal de Rondolândia	
Poder Executivo	C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49	
	Av. Joana Alves de Oliveira, nº s/nº	JUNHO/2026

Município de Rondolândia em, 22 de Junho de 2026.

JOSE GUEDES DE SOUZA
PREFEITO